



Número: **0000397-35.2018.8.17.8229**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Palmares - Turno Manhã - 07:00h às 13:00h**

Última distribuição : **30/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 3.029,22**

Processo referência: **233-21.2009.8.17.8024**

Assuntos: **Causas Supervenientes à Sentença**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIBANCO SEGUROS S.A. (EXEQUENTE)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
EDMILSON BARBOSA DA FONSECA (EXECUTADO)		MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA (ADVOGADO) Elizabete Maria Silva Mendes do Nascimento (ADVOGADO) RODOLFO VIANA DE MELO LIMA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52878778	24/10/2019 09:32	458263_PETICAO_SIMPLES-2	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE PALMARES/PE

Processo: 0000397-35.2018.8.17.8229

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDMILSON BARBOSA DA FONSECA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., RATIFICAR o petitório apresentado anteriormente, haja vista que não há nenhuma prova cabal de tratar-se de conta salário.

Outrossim, requer a transferência dos valores bloqueados, com posterior devolução ao Réu através de ofício de transferência direta.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

PALMARES, 18 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225

